



PROCESSO Nº 50501.364904/2018-25  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE - SOLUÇÃO DE AUDITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI A ANTT E A EMPRESA OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10 233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **apostilar o Contrato nº 054/2018**, celebrado com a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.453/0001-08, sediada na Rua da Praça, 241, ED. OFFICE GREEN, Sala 814, Pedra Branca, PALHOÇA - SC, CEP: 88137-086, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **formalização da renúncia, pela CONTRATADA, ao reajuste** do valor do Contrato nº 054/2018, que seria aplicado a **partir de 20 de dezembro de 2019**, no percentual efetivo de 6,2384%, correspondente à variação do ICTI entre os meses de dezembro/2018 e dezembro/2019.

1.1.1. o próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 20 de dezembro de 2020, com base na variação do ICTI entre os meses de dezembro/2019 e dezembro/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com a renúncia ao reajuste, o valor global do contrato permanecerá em **R\$ 5.251.973,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais)**.

Item	Tipo de Serviço	Unidade	Qtd. Contratada R\$	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	Solução de Tecnologia da Informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de AD (Microsoft Active Directory)- Dataadvantage for Microsoft Active Directory	Licença	2.407	444,00	1.068.708,00
2	Solução de Tecnologia da Informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de servidores de Arquivos (Microsoft File Server)- Dataadvantage for Microsoft File Server	Licença	2.407	515,00	1.239.605,00
3	Solução de Tecnologia da Informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de sistema de correio eletrônico (Microsoft Exchange Server)- Dataadvantage for Exchange Server	Licença	2.407	570,00	1.371.990,00
4	Solução de Tecnologia da Informação de análise de comportamento e alarme em tempo real- Datalert	Licença	2.407	570,00	1.371.990,00
5	Serviços especializados de apoio pós- implantação	Horas	832	240,00	199.680,00
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 5.251.973,00</b>

2.2. Não há despesa decorrente do presente Apostilamento.

**3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 054/2018, e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

**MARCELO VINAUD PRADO**  
 Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 26/11/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4585645** e o código CRC **BDB824E4**.